

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2034 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS À CAPÍTULO DA ORDEM DEMOLAY “LUZ DO QUINAMUIÚ Nº 781” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá-Ceará, através da Secretaria da Juventude e Desporto, autorizada a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) ao Capítulo da Ordem DeMolay “Luz do Quinamuiú nº. 781”, associação privada, filantrópica, filosófica, progressista e iniciática, que tem por atividade econômica principal a defesa de direitos sociais, com inscrição no CNPJ nº. 17.966.083/0001-70 e sede na cidade de Tauá.

Parágrafo Único – O Capítulo da Ordem DeMolay “Luz do Quinamuiú nº. 781” é uma instituição vinculada ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, ao Grande Conselho para o Estado do Ceará e que conta com o patrocínio da Loja Simbólica São João do Príncipe nº. 27 – Loja Maçônica de Tauá.

Art. 2º - Os recursos a que se refere o art. 1º desta Lei constitui-se de colaboração financeira para a promoção do VII Congresso Estadual da Ordem DeMolay, que dentre outras finalidades irá promover debate com o tema, “A participação da ordem DeMolay nas políticas públicas de apoio à Juventude, Cultura e Educação”.

Art. 3º - Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas dos recursos recebidos ao Município de Tauá, junto à Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da realização do referido Congresso, mediante apresentação dos comprovantes com custeio de despesas do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 14 de novembro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL